



GOVERNO

do Município de Damianópolis GO



Lei n. 39/2010, 08 de julho de 2010

Dispõe sobre a criação do **Dia do Evangélico** na jurisdição do município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIO a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado em Damianópolis, Estado de Goiás, o **Dia Municipal dos Evangélicos**, a ser comemorado todo **segundo sábado do mês de julho**.

Parágrafo Primeiro – Nesse Dia serão desenvolvidas atividades nas igrejas evangélicas, conforme programas estabelecidos pelos organizadores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2010.


ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal